



NOTIFICAÇÃO Nº 089/2021

REF: OFÍCIO nº 4699/2021 – OP/SUBPDEC

SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES:

Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam NOTIFICADOS os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Tingui, com 51,0m de largura, situadas desde a foz no Rio Sapopemba até a Avenida Professor Djalma Cavalcanti – Marechal Hermes, a qual está compreendida na área formada pelas coordenadas SAD 69 do quadro abaixo, para estar cientes de que seus imóveis encontram-se sobre a F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Tingui, que é área de risco de desabamento erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização.

RIO TINGUI - POLIGONO DA FMP COORDENADAS SAD69

PONTOS	E	N	PONTOS	E	N
1	667.101,86	7.472.310,58	24	666.898,41	7.471.915,48
2	667.089,46	7.472.293,62	25	666.896,44	7.471.921,50
3	667.059,41	7.472.239,90	26	666.896,17	7.471.925,25
4	667.032,78	7.472.198,29	27	666.897,65	7.471.937,92
5	667.024,49	7.472.184,21	28	666.904,86	7.471.956,52
6	667.012,95	7.472.166,48	29	666.906,16	7.471.961,87
6	667.012,95	7.472.166,48	30	666.910,20	7.471.973,09
7	667.001,59	7.472.156,00	31	666.921,95	7.472.003,85
8	666.982,36	7.472.140,13	32	666.924,23	7.472.010,44
9	666.948,67	7.472.117,26	33	666.927,16	7.472.017,73
10	666.931,73	7.472.104,87	34	666.928,48	7.472.020,13
11	666.912,25	7.472.086,44	35	666.935,33	7.472.032,63
12	666.892,46	7.472.060,52	36	666.950,29	7.472.052,22
13	666.883,78	7.472.044,69	37	666.964,45	7.472.065,61
14	666.880,98	7.472.039,60	38	666.978,06	7.472.075,57
15	666.876,44	7.472.028,28	39	667.012,98	7.472.099,28
16	666.874,02	7.472.021,28	40	667.035,13	7.472.117,57
17	666.862,39	7.471.990,84	41	667.050,63	7.472.131,86
18	666.857,24	7.471.976,57	42	667.054,95	7.472.137,42
19	666.856,09	7.471.971,80	43	667.067,89	7.472.157,40
20	666.847,76	7.471.950,30	44	667.076,25	7.472.171,60
21	666.844,95	7.471.926,36	45	667.103,18	7.472.213,69
22	666.846,03	7.471.911,60	46	667.132,46	7.472.266,02
23	666.849,91	7.471.899,70	47	667.143,03	7.472.280,48

- Seus imóveis encontram-se sobre a F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Tingui, que é área de risco de desabamento erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização;
- Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários.

Em 01 de outubro de 2021.

Denise Maria Borda Gomes

Diretora

Fundação RIOÁGUAS/DAN

Matr. 11/190.925-8

CREA- RJ 1989100776

Em, 04 / 10 / 2021

6017008-6